



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 6891/2018</b>		
Ementa <b>Denomina RUA ANTONIO CETRA, o logradouro público do Loteamento Jardim das Andorinhas, que especifica</b>		
Data da Norma <b>27/03/2018</b>	Data de Publicação <b>02/04/2018</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 49/2018</a> - Autoria: JORGE LUÍS LEPINSK</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.891 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**  
(Vereador Jorge Luis Lepinsk)

Aut. Nº	37/18
P.L. Nº	49/18
Publ.:	02/04/18 - 216 JL

***“Denomina Rua Antônio Cetra, o logradouro público do Loteamento Jardim das Andorinhas, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 05 (cinco) do Loteamento Jardim das Andorinhas passa a denominar-se **Rua Antônio Cetra**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**